

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRESA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVII

Theresina, — Sábado 27 de Maio de 1882.

NUMERO 734

PARTE OFFICIAL

GOVERNO CENTRAL

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1882.—Ilm. e Exm. Sr.—Na forma do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 4835 de 1 de dezembro de 1881, faça V. Exc. examinar a escripturação das matriculas, quer da população escrava, quer dos filhos livres de mulher escrava, tornando effectivas contra os empregados omissos ou negligentes as multas a que se refere o mesmo artigo e observadas strictamente as seguintes regras, já recommendadas pelo aviso circular de 23 de maio de 1878:

1.ª As faltas encontradas serão desde logo mandadas corrigir, expedindo a thesouraria de fazenda aos collectores instrucções em que lhes explique o modo como deverão proceder ao trabalho da correção; que poderá ser fiscalizado pelos juizes municipaes ou promotores publicos;

2.ª Nos lugares onde não houver collector, por abranger a circumscripção fiscal mais de um municipio, convirá que a matricula seja rectificada na sede da collectoria, sendo escripturados em livro especial os escravos de cada municipio;

3.ª Aos municipios de novo creados, ou recentemente providos de collectores, devem ser enviados: aos primeiros as relações dos escravos alli domiciliados, e aos segundos os respectivos livros, si na sede da circumscripção territorial da estação, onde foi feita a matricula, houverem sido inscriptas em livros especiais os escravos de cada municipio.—Deus Guarde a V. Exc.—M. Alves de Araujo.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se.—Palacio do Governo do Piahy, 17 de maio de 1882.—Miguel Castro.

Ministerio dos Negocios do Imperio. Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1882—

1.ª Directoria—N.º 1744—Circular.—Ilm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador manda recommendar a V. Exc. a observancia do art. 1.º do Decreto n. 632 de 27 de agosto de 1849, segundo o qual «tanto os officios de quaesquer Autoridades ou Repartições como os requerimentos e representações que das provincias se tiverem de enviar a alguma das Secretarias d'Estado, serão sempre remetidas por intermedio do presidente da respectiva provincia».—Deus guarde a V. Exc.—Rodolpho E. de Sousa Dantas.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se o publique-se. Palacio do governo do Piahy, 17 de maio de 1882.—Miguel Castro.

GOVERNO PROVINCIAL

Theresina, 12 de Maio de 1882.—Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o relatório, com que, na qualidade de 4.º vice-presidente da provincia, abri a sessão extraor-

dinaria d'assembléa legislativa provincial, convocada para 1.º do corrente mez.

Não tendo occorrido facto algum importante da data do meu relatório até o presente, nada mais tenho addicionar a quanto alli historiei, relativamente aos negocios da provincia.

Passando a V. Exc. a administração da mesma, como seu presidente, resta-me fazer votos para que seja V. Exc. tam feliz quanto de coração lhe deseja, e é de esperar-se do talento, circumspecção, honestidade e justiça que folgo de reconhecer na pessoa de V. Exc., cujos precedentes já são por si sós titulos de alta recommendação.—Deus guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, M. D. presidente da provincia.—O Vice-presidente—Manoel Ildefonso de Sousa Lima.

ADMINISTRAÇÃO

DO EXM SR. DR.

MIGUEL JOAQUIM DE ALMEIDA CASTRO

PRESIDENTE DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE

MAIO DE 1882.

Dia 12

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º 1.—Circular.—Aos Exms. srs. presidentes das provincias, ao supremo tribunal de justiça, ao da relação do Maranhão, ao 1.º secretario da camara dos srs. senadores, ao da dos deputados, ao Bispo Diocesano e as mais autoridades da provincia.—Participando que n'esta data, depois de haver prestado juramento perante a assembléa legislativa provincial, tomou posse do cargo de presidente d'esta provincia, para o que foi nomeado por Carta Imperial de 25 de fevereiro ultimo; recebendo a administração do 4.º vice-presidente Exm. sr. dr. Manoel Ildefonso de Sousa Lima.

2.ª secção.—N.º 2.—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando entregar ao auxiliar da commissão encarregada de desobstruir as cachoeiras do rio Parnahyba, engenheiro bacharel Antonio de Souza Mello Netto, a quantia de 2,276\$400 reis, por conta da respectiva verba, assim de que posses elle comprar, na cidade de S. Luiz os objectos constantes da relação, que lhe enviava, segundo requisitou o chefe da referida commissão em officio de 8 do corrente mez.

Dia 13

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º 5.—Ao dr. chefe de policia.—Dizendo que, para ser tomada na devida consideração a reclamação do delegado de policia do termo de Piracuruca, sobre os concertos de que necessita o proprio provincial que ali serve de cadeia—convinha que o mesmo delegado mandasse organizar um orçamento das despesas a fazer-se com ditos concertos.

Item—N.º 6.—Ao dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Valença—Devolvendo as petições dos cidadãos Paulino Miguel Cunha Moitelles, Louvicio Soares da Silva e João Baptista da Silva Loureiro, pretendentes aos officios de es-

crivão de orphãos, auzentes, crimes e execuções d'aquelle termo, que se achão vagos, o fim de que o mesmo dr. providenciassé em ordem á que aquelles cidadãos instruissem as referidas petições na forma recommendada pelo dec. n. 8276 de 15 de outubro do anno passado.

2.ª secção.—N.º 5.—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Comunicando que n'esta data mandava dar passagem á ré, por conta do ministerio da agricultura, do porto da cidade do Amarante ao da Parnahyba e d'ali ao da capital do Maranhão, e vice-versa, ao engenheiro bacharel Antonio de Souza Mello Netto, que faz parte da commissão encarregada da desobstrução de cachoeiras do rio Parnahyba, o viaja a serviço da mesma commissão.

Providenciou-se quanto as de mais passagens.

Dia 15

PORTARIA

1.ª secção—Concedendo ao promotor publico da comarca de Parnaquá, João da Cunha Alcanfor, tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde n'esta capital; ficando-lhe marcado o prazo de 90 dias, a contar de hoje, para entrar no gozo da mesma licença.

Item—Concedendo a Jeremias Augusto Pereira Nunes, promotor publico da comarca de Oeiras, um mez de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe conviesse; devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIO.

2.ª secção—N.º 11.—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Dizendo que, em vista do que informou no officio n. 70 de 6 do corrente ficava certo de não ser mais necessaria a expedição de ordem ao inspector d'alfandega da Parnahyba, para formular o pedido de credito á verba «Eventual» do ministerio da marinha, no corrente exercicio, por ter o serventuario, que estava por pagar de seus vencimentos pela mesma verba, de restituir o que de mais recebeu indevidamente, segundo o disposto no aviso expedido á essa repartição em 29 de março ultimo sob n. 600; e n'esta data remetia por copia ao capitão do porto d'aquella cidade o referido officio para os devidos effectos.

Remetteu-se a copia do officio mencionado.

Item—N.º 13.—Ao do thesouro provincial—Dizendo que houvesse, com urgencia, de presta as informações que, no requerimento que lhe enviava, o qual devolvesse, solicita o deputado á assembléa provincial, José Lino Alves Rocha.

Item—N.º 14.—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Dizendo que, satisfazendo a sua requisição em officio n. 115 de 4 do corrente, n'esta data ordenava a thesouraria de fazenda para expedir ordem á alfandega d'essa cidade no sentido de serem pagas as despesas que tivesse de fazer com desembarque e acondicionamento do dynamite, espoletas elatricas e mais petrechos que tem de ser remetidos da corté com destino a

commissão encarregada da desobstrução do rio Parnahyba.

Expediu-se a ordem de que se trata.

Dia 16

PORTARIA

1.ª secção—Nomeando o bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza, para o cargo de promotor publico da comarca de Pedro 2.º; ficando por isso exonerado do dito cargo, o cidadão Luiz Lopes Castello Branco. O nomeado para poder entrar no exercicio do cargo, deverá apresentar ao respectivo juiz de direito, sua carta de bacharel, na forma do aviso circular de 16 de janeiro do corrente anno.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 9.—Ao dr. chefe de policia—Dizendo, em resposta ao officio de hontem datado, em que communicou existir na enfermaria da cadeia publica d'esta capital o preso Archangelo, libertado, condemnado a galés perpetuas, soffrendo de ophthalmia purulenta, ponderando-lhe o medico do partido publico que sendo contagiosa semelhante molestia, convinha ser d'ali retirado o mesmo preso para evitar-se a propagação do mal—que não existindo n'esta capital um lugar seguro para onde fosse transferido aquelle preso, convinha que o mesmo dr. mandasse conservar o onde elle se acha, por rem separado dos demais presos e observadas as devidas condições de segurança.

2.ª secção—N.º 17.—Ao commandante da companhia de infantaria—Dizendo que, a vista das requisições que acaba de fazer o inspector do thesouro provincial, mandasse recolher ao cofre do mesmo thesouro a quantia de 649:650 rs, importancia dos dois pretos, que lhe enviava, pagos pelas collectorias das rondas provinciales da cidade do Amarante e villa de Valença, as praças d'essa companhia alli desaccadas, no mez de abril ultimo, conforme os recibos passados nos mesmos pretos.

Deu-se sciencia ao mencionado thesouro.

Item—N.º 19.—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba—Dizendo que, em addiantamento ao officio de hontem datado, convinha providenciar em ordem a que fosse bem acondicionado o dynamite de que tratou no mesmo officio, a fim de evitar-se qualquer avaria.

Item—N.º 20.—Ao inspector do thesouro provincial—Dizendo que houvesse de satisfazer as informações que a commissão de poderes da assembléa provincial, exige ao parocer que por copia lhe remetia, o qual devolvesse.

Dia 17

PORTARIAS

1.ª secção.—Exonerando o cidadão Felipe Nunes de Souza, do cargo de delegado de policia do termo de S. Raimundo Nonnato, e nomeando para substituí-lo o alferes de policia Avellino José de Freitas.

Item—Nomeando o capitão Leocadio José Pinheiro para o cargo de promotor publico da comarca de Gurgueis, que se acha vago.

Idem—Nomeando os Drs. Newton Ca- zar Burlamaque, Augusto Cohn da Silva Rios e capitão João José d'Oliveira Costa, para examinarem hoje na secretaria da instrução publica, em portuguez e arithmetica, o cidadão Paulino Miguel Cunha Meirelles, que quer mostrar-se habilitado a ser provido em officios de justiça, conforme requerer.

Diã 19

PORTARIA

1.ª secção—Considerando de nenhum effeito o acto de 16 do corrente mez, em vista do qual foi exonerado o cidadão Luiz Lopes Castello Branco, do cargo de promotor publico da comarca de Pedro 2.ª e nomeando o bacharel Manoel Rufino Jorga de Souza para substituí-lo, e nomeando para exercer o referido cargo na comarca das Barras, que se achava vaga, visto preferir esta aquella, —O nomeado deverá apresentar sua carta do bacharel ao juiz da direito da comarca, a fim de poder assumir o respectivo exercicio.

Fizerão-se as precisas commuicações.

Officio.

2.ª secção—N.º 25—Ao inspector da thesauraria de fazenda—Transmittindo, por copia, o Aviso do Ministerio da Agricultura, de 23 de março ultimo, e recommendava-lhe que nas ordens que tem de expedir aos funcionarios encarregados da matricula, quer dos escravos, quer dos filhos livres de mulheres escravas, comprão com a dízima pontualidade, as obrigações que lhes são impostas pelas arts. 25, 29, e 32 do Reg. que hizeo com lher, n.º 8435 de 1.ª de dezembro de 1871, cumprindo mais o mesmo inspector que n.º termos da final do dito aviso impozaesse aos mesmos inspectores das alfândegas disposições a multa cominada pelo art. 36 da supracitada Regulamento a desso conta semestralmente aquelle Ministerio do que occorresse a respeito da execução do mencionado Aviso.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

2.ª Sessão extraordinaria em 3 de maio de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 10 horas da manhã, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Cartano, Jesuino Moura, Padre Arraes, Antonio Maria, Theodorico Rabello, Netherlo Soares, Leito Pereira, Gentil, João Magalhães, José Lino, Gerassio de Brito, Benedicto d'Alencar, A. Baptista, Benjamin do Rio, e Josino Ferreira, lido com causa os Srs. Frederico Pires e Alvaro Soares, abrange a sessão.

O sr. 2.º secretario declarou que se achava sobre a mesa a acta da antecedente.

Um officio do secretario da presidencia, de 7 de junho do anno passado remettendo os papéis relativos a jubilação do professor publico de Jeronymo, João Raimundo de Souza Guimarães. A commissão de poderes.

Um dito, de 16 de janeiro do corrente anno, remettendo os papéis relativos a jubilação de D. Alexandrina, respectiva da Silva, professora publica de Valença. A commissão de poderes.

Um dito, do mesmo secretario de 8 de outubro do anno passado remettendo os papéis relativos a reforma do soldado do corpo de policia Vicento de Rolla Paulo. A commissão de poderes.

Vinte e oito officios contendo balanços, balancetes, posturas e propostas organometricas, e das camaras municipais de Teresina, Boni Jesus, Piripity, Manga, Campo maior, Amarante, Parnaíba, Ananias, Pedro 2.º, Juazeiro, S. Raimundo Nonato, União, S. Plámmena e Oitavas. A commissão de poderes.

Uma representação da camara municipal do Piripity. A commissão de poderes.

Entrou-se na 1.ª parte da ordem do dia.

Uma petição de Elio Rodrigues da Costa pedindo referação do pagamento de imposto e aguardante, lançado pela collectoria desta capital. A commissão de fazenda provincial.

Uma petição da Confaria do S. S. Sacramento desta capital pedindo um obulo para reparos. A commissão de fazenda provincial.

Uma petição de D. Raimundo Maria Rodrigues como curador da pessoa e bens de seu marido Manoel Maqueia Ribeiro, pedindo moratoria. A commissão de poderes e fazenda provincial.

Uma representação da camara municipal do Piripity. A commissão de camaras.

O sr. João Magalhães pede e obtém a palavra para apresentar o requerimento seguinte: —Requerio que por intermedio de s. exc. o sr. presidente da provincia se requisite do thesouro provincial que informe com urgencia quanto rendeu o imposto de exportação de escravos no 1.º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882. —Aprovado sem debate.

O sr. Barros d'Alencar leu e justificou o seguinte requerimento: —Requerio que se solicite da presidencia da provincia as seguintes informações: —1.ª Em que estado se acha o processo instaurado por ordem da presidencia contra o collector provincial do S. Raimundo Nonato, Maximo Ferreira de Oliveira, e 6.º ou assim, se o mesmo continúa ainda em exercicio. —2.ª Quas as providencias tomadas pelo administrador da provincia acerca do estimo anulado da comarca referida e os ultimos acontecimentos que alli tiverão logar denunciados pelo jornal "Epoca" de 29 de abril, e depois a este. —Apostado e em discussão.

O sr. Hollanda pede a palavra e explica os factos a que se refere a dito requerimento.

O sr. Magalhães em seguida obtém a palavra e falla a favor do requerimento, abundando em considerações sobre os factos que fazem objecto do mesmo requerimento.

O sr. Benedicto Brito replica os factos não concluidos em S. Raimundo Nonato e que fazem objecto do requerimento alludido.

O sr. Raimundo Cartano pede a palavra e questionou contra a maneira por que se exprimiu o sr. Barros d'Alencar quanto disse que a commissão politica se repozia em todos os pontos da provincia contra os adversarios da situação.

O sr. Gentil fallou a favor do requerimento e alludiu em considerações sobre o objecto.

O sr. Barros d'Alencar obtém de novo a palavra e sustentou a seu requerimento, empregando o seu pensamento e palavras anteriormente pronunciadas.

Em votação foi aprovado.

Bada a hora, o sr. presidente dá para ordem do dia o seguinte:

1.ª parte.

Leitura do projecto, pareceres, indicações, requerimentos etc., e levantado a sessão tendo se aprovado a acta da antecedente.

Conego Claro Mendes de Carvalho P. Antonio de Hollanda Costa Freire 1.ª s. Raimundo Cartano de Moraes 2.ª dito.

O sr. Hollanda pede a palavra e explica os factos a que se refere a dito requerimento.

O sr. Barros d'Alencar obtém de novo a palavra e sustentou a seu requerimento, empregando o seu pensamento e palavras anteriormente pronunciadas.

Em votação foi aprovado.

lural, o sr. Martinho Campos foi o chefe da grande maioria que apoiou o ultimo gabinete de que era presidente o sr. Saraiva, e consta que não venciendo a maioria da camara, o sr. Saraiva, por si o pelo sr. Parangatu, como competente para formar ministerio.

Effectivamente, o illustre senador pelo Piahy reconheceu e declarou que o sr. Martinho Campos estava mais habilitado do que elle proprio, e da necessidade que tinha da maioria da camara, e desvinculou-se de haver apresentado ao Imperador o seu nome para presidente do conselho.

Não pôde haver maior entusiasmo e apoio do que manifestou a camara, para que o illustre ministro organisasse o ministerio.

Não só o constrangou a isto, em nome da do- ver, como Lealton-lla o encargo, offerecendo duas eschetas honorificas; e não é duvidoso que elle teria proporcionado mais um senador nas mesmas circunstancias, se assim fosse preciso e o sr. Martinho Campos desejasse.

Na camara dos deputados, quando geralmente se entendia que a eleição do sr. Martinho Campos para seu presidente seria neste caso, uma indicação para presidente do conselho não houve um só liberal que deixasse de votar.

Tambem o partido conservador, reconhecendo que ainda não podia ser governo, e desejando vivamente que fosse chamado o sr. Martinho Campos, de preferencia a qualquer outro liberal, quiz concorrer para isso, auxiliando-o nessa eleição de presidente da camara.

Todos os deputados conservadores que não votaram positivamente, como alguns fizeram, no sr. Martinho Campos, votaram em branco, de modo que não se fez significativo escrutinio, elle não teve nenhum competidor!

Nesse mesmo preciosissimo apoio não lhe tem faltado ao exercicio do governo, quer dos liberaes, quer dos conservadores.

Apontado-se com o dedo os raras liberaes que estão ou parece estarem em divergencia com o gabinete, e a sua attitude é para todos os outros liberaes um motivo de desprezo e de lastima. Em geral, o partido julga de seu brío e conveniencia prestar-lhe o necessario apoio.

O proprio sr. Simão, sempre cavalheiro e elevado em seu procedimento não faz opposição e deseja que o sr. Martinho Campos possa desem- penhar bem a sua tarefa.

Alguns liberaes sensatos, que pessoalmente lhe são pouco afficcionados, evitam a responsabilidade de crerem-lhe embaraços.

Entendem que, se prevalecerem no governo as boas e nobres qualidades do actual presidente do conselho, será útil ao país e ao partido, a experiencia porque o sr. Martinho Campos esta passando; e se pelo contrario, os defectos do seu temperamento (que não usou tem?) o impedirem de bem governar, o que não acreditamos, elle mesmo se inutilizará e o gabinete sem ser preciso combater a seu plural odium, capta todos os votos e fatal enfraquecimento no seio do partido, que o inhabilita para continuar no poder.

Os conservadores tem também motivos patri- oticos para apoiar, em quanto não se possa achar, outro tão honrado ao sr. Martinho Campos. Este lhes inspira muita mais confiança que outro qualquer liberal das que agora tem sido apontados para o governo, a respeito de questões importantes e importantes. Além d'isso, comborem que esta sua tactica, produzindo, para bem dizer, causa unanime, concorre naturalmente para a frangir os laços da disciplina e a echeção do partido contrario.

Onde e quando haverá gabinete mais feliz, que tivesse menos opposição e mais geral apoio?

Atrevendo-se a dizer que o sr. Martinho Campos não tem um senador que o apoie. Não é que não tenha nenhum dos senadores em opposição ao gabinete. E restará davição que estele de seus dois senadores, seja sustentado por todos os outros, como os sr. Saraiva, Dantas, Abaio, José Bonifacio, De Lencar, Chichorro, Luiz Philippe, Parangatu, Meira de Vasconcellos, Correia, Christiano Oitoni &?

Contra uma organisação ministerial firmada em tão bons allceeres e dirigida por um vontade tão forte como a do actual presidente do conselho, é escusado empregar a arma dos insultos, proferir incidentes pessoais e espalhar pelas a bo- las instantes, como ha pomeis d'ha vez uma folha, que conseguem vender alguns exemplares, aprego- gon'o que dava noticia da queda do gabinete.

Seu cousas de 1.º de abril, não passam de expedi- entes vulgares e ridiculos.

Estamos habilitados para pensar que o illustre sr. Martinho Campos se retirará diante de alguma votação politica, e isto de surpresa da ca- mara dos deputados em questão de gabinete, ou diante de verificada falta de confiança da parte da camara.

auroras cheias de encantos e de expleu- dores; ao ver apparecer mais uma mon- tanha de luz espancadora das trevas que escurecem as intelligencias; ao ver final- mente, mais uma mão purpurina vibrar uma espada defensora da humanidade— a instrução.

Sim, senhores, é sempre bello para o viajor do Sahara o momento em que, vendo a existencia prestes a repudiar-lhe, encontra os frescores de um oasis; é sempre grato para o desencaminhado a noite por longinquas selvas, ouvido só o rugir dos ventos e o bramir das feras, o momento em que acha o itinerario que o leva ao domicilio; é sempre doce para o navegante o momento em que, vendo os furoros do oceano agitados pela procel- la, seus olhos deparão com o porto da salvação.

E o que é a instrução? É a luz do espirito; o espirito é a in- telligencia; a intelligencia é o sopro divi- no que leva o homem as regiões da ver- dadeira gloria,—a gloria litteraria.

Eis por que entre todas as cousas do universo a instrução alça a fronte cingi- da d'uma sublimidade sem limite, sem comparação, sem rivalidade.

A gloria litteraria é a maior de todas as glorias, a mais sublime de todas as gran- dezas. É isto uma d'essas verdades que o espirito humano conhece logo nos primeiros alcores da razão.

Elle contempla o passado, corre sua vista desde as menores pyramides que fulgurão na historia militar até Alexandro, o grande Alexandro, vencedor de trez ba- talhas celebres e nada lhe inspira o amor da imitação; mas, quando vê o brilho do progresso litterario que tem decorrido desde os tempos luminosos da Grecia, por todos os seculos até os tempos modern- os, fica extasiado, sente aspiração do mesmo marchar, sente aspiração do mes- mo progredir.

E que estas glorias litterarias não de- turpadas pelas maneiras barbaras e cru- eis porque são ganhas, é que todas ellas são o symbolo da prodigalisação do san- gue do genero humano; mas, a gloria lit- teraria é sempre bella, é sempre pura, tanto mais perpassão os annos, quanto mais se avivão os seus fulgores.

E a intelligencia é a conquistado- ra d'estas glorias; porem, bem vês, a planta nasce, mas se lhe faltão as got- tas pluvias ou do orvalho ella para o ali fica amurhecida; assim a intelli- gencia, sem sentir roçar-lhe as faces as ternuras dos beijos da instrução, não po- de espaiar-se azas na realisação do seus desejos. É, pois, sempre digão dos mais espontaneos logvores e applau- sos, todo aquelle que pugna pelo progres- so litterario, toda aquelle que ergue um templo a instrução, para nelle orarem as creaturas; e o capitão Miguel de S. Bor- ges Leal C. Branco, é, sem duvida, hoje mercedor de todos estes louvores, de todas estes applausos.

Companheiros do luta, ouxi me, não retrogradeis perante as difficuldades que so vos apresentarem, tendes a perseverança e o heroismo que teve Leonidas, o grande Leonidas, que com tresentos Espartanos vedou a passa- gem das Thermopylas ao numeroso ex- ercito dos Persas, que só poderão trans- por estas montanhas depois de morto elle e até o ultimo dos seus,—tanto mais que aqui não sereis vencido, e sim ven- cereis!

Aos contendores do presente, o porvir prepara a grinalda de glorias.

E vós, senhoras, eberubins, fidentes, Flores viridulas dos jardins d'encantos; Ornai com risos,—esta festa bella, Meiga e singela como o rir dos santos.

A IMPRENSA

THEPSSINA, 27 DE MAIO DE 1882

O ministerio Martinho Campos.

Em seguida transcrevemos o judicio: artigo do Jornal do Commercio, a fim de que os nossos ad- versarios se convenção de queo actual ministerio, presidido pelo proecto e distincto parlamentar o sr. conselheiro Martinho Campos, está forte e se- guro.

Alora os pontos de apoio, de que se vê cercado, por parte da camara e do senado, o facto alludido por occasião de sua organisação, é por si só suf- ficiente para fazer acreditar em sua continuação no poder.

Realmente, não vemos razão alguma de ord- em publico, nem politica, que possa determinar a sua retirada.

Em ambas as casas do parlamento, elle tem o apo- io do partido liberal; conta com a confiança da camara; por isso o julgamos garantido na alta governança do estado. A sua força vem dos amigos e até dos proprios adversarios, como ja alludimos.

Nem se diga que o pedido de demissão do sr. ministro de marinha, conselheiro P.º Souza, por não ter sido re- lto pelo 1.º districto eleitoral da provincia de S. Paulo, é motivo para o minist- ero de 21 de janeiro retirar-se.

O exemplo foydo no gabinete Saraiva demon- stra que este facto não é de ordem—que justifique a queda do gabinete.

E tanto assim—e que o h-lographo já annunciou ter sido nomeado para a pasta da marinha o sr. deputado pela Bahia dr. Antonio Carneiro da Rocha.

Todos os que tem motivos especiaes contra o gabinete de 21 de janeiro vivem a espalhar que elle é muito fraco, está próximo a succindir; e até ja cabia, esta mórta e s-pallada.

Não é de hoje, mas de ha muito, que se diz: facilmente acreditamos aquillo que desejamos. Entretanto, não conhecemos ministerio algum, para cuja formação e existência tenham concorrido tantos elementos de força e que houvesse sido sustentado por mais poderes e effeiz apoio, do que o actual, organisação e presidido pelo sr. Martinho Campos.

A PEDIDO.

Discursos proferidos por occasião da instalação do Collegio de N. Senhora das Bercas no dia 1.º de maio de 1882.

DO JUVEN MANOEL DOMINGUES G. PEDREIRA.

Meus senhores e minhas senhoras.

Não venho aqui proferir palavras envolvidas nas bellezas da eloquencia, não, apenas venho manifestar os sentimentos affectuosos que desbrocharão em meu coração ao ver surgir mais uma dessas

Ao publico.

Uma polemica jornalística, já um pouco massante e fastidiosa, tem entretido dois jornaes d'esta capital, a «Imprensa» e a «Epoca», com relação ao voto do Professor de Piracuruca, o Sr. Tenente José Felix Pereira.

Muito de proposito tenho absteido-me de dizer uma palavra sobre essa questão, que á meu ver, não merece a importância que lhe tem querido dar os articulistas d'aquella Villa.

Tendo porém essa insignificante questão tomado proporções, que em minha humilde opinião nunca devêra tomar, e sendo além d'isso invocada o meu testemunho sobre algumas de suas peripécias, eu julgo-me na indeclinavel obrigação de restabelecer a verdade dos factos com a sinceridade e isenção de espirito com que costumo haver-me, quando se invoca o meu testemunho sobre qualquer negocio serio.

É verdade que o capitão Luiz Soares Godinho, pedira em Piracuruca, o voto do Tenente José Felix—para o candidato Dr. José Basson; e nem o Sr. Godinho faz mysterio d'isso, e pelo contrario já fez publica confissão, d'esse facto, em um dos jornaes d'esta cidade.

É porém inexacto que o tenha feito em nome do Governo, muito menos sob ameaça de remoção do cargo de professor publico d'aquella Villa que exerce o Sr. José Felix. Isto sei, não porque estivesse presente ao acto do pedido, como já houve quem quizesse fazer o acreditar, mas, sim, porque me o affiançou pessoa qua esteve presente, e que me merece muito conceito.

Dias depois d'esse pedido, que se deu em casa de meu fallecido parente e sempre lembrado amigo tenente coronel Xirrite, teve occasião de em conversação intima relatar-me o facto o meu particular amigo tenente coronel Gervasio Passos, o qual disse-me que talvez fosse removido o professor José Felix—por não ter querido acceder á esse pedido.

Disse ao meu amigo Sr. Gervasio, que eu não estivera presente á esse pedido; que recusei mesmo fazer-o ao Sr. José Felix; mas, que tinha noticia d'elle, por intermédio de um amigo que o assistira; porém lhe garantia que por causa da recusa do Sr. José Felix, não seria elle removido de sua cadeira, e nem outra qualquer injustiça lhe seria feita; e isto garanti-lhe por que tinha plena confiança na justiça e moralidade da administração de então, como tenho igualmente na do hoje. Disse-lhe mais que, podia elle isso mesmo garantir ao Sr. José Felix que podia desassombradamente votar em quem quizesse.

Em vista d'isso, entendi que essa questão estivesse morta, e n'isso sentia grande prazer, porque tem sido minha missão em Piracuruca, acabar com essas pequenas intrigas locais, que somente servem para o atraso moral e até material do lugar.

Dias depois, fui surpreendido com um escripto de meu amigo Sr. Gervasio, sobre esse facto—accusando o Sr. Godinho. Procurei ainda acalmar a onda, e suppriz tel o conseguido, quando de novo, agora, em minha vinda para esta capital fui na villa de Campo-maior surpreendido por escriptos na «Epoca», ainda com relação á esse assumpto, constantes de correspondências trocadas, entre o tenente coronel Gervasio e o Sr. Dr. Luiz Duarte da Silva.

Senti sincero e verdadeiro desgosto, e até á insistencia com que se procura viver e azedar aquella questão, que eu considerava morta para sempre.

Nesse ultimo escripto se tem tractado a fama correspondencia datada de Piracuruca e assignada pelo—Piracuruquense, a qual aproveitou o ensejo para declarar

solemnemente que não é minha, e que d'ella só tive conhecimento, quando a vi impressa. Faço esta declaração, porque consta-me que o Sr. Dr. Duarte dissóra em Piracuruca, ser meo semelhante escripto,—e em não obstante, não ter receio algum de escrever contra S. S., quando for necessario, não quero contudo aceitar a paternidade do que não é meo.

Venho pela imprensa, fazer um pedido aos meos amigos Gervasio e Godinho, que o clarem de uma vez, por morta e por finda esta questão, que ainda nos pôde trazer, serios desgostos, o que á todos convem evitar.

Se algum merecimento tenho para esses amigos, confio ser servido n'esse pedido de interesse commun.

Theresina, 20 de Maio de 1882.

Luiz mundo Cactano de Moraes.

o promotor publico da comarca de Piracuruca e o attestado do juiz de direito da mesma.

A «Epoca» n. 199 de 31 de março ultimo publicando um attestado do juiz de direito desta comarca Dr. Luiz Duarte da Silva a respeito do pedido de voto do eleitor José Felix Pereira e julgando ter feito um grande achado atirou-se furioso contra mim, contra o illustre sr. Visconde de Paranaguá, contra o Exm. sr. Dr. Sival e contra a humanidade inteira; eulim já é uma mania daquelle jornal, proceder por tal maneira sempre q' tem de tratar dos seus adversarios, por isso em quando estiver com tal mania, só deve inspirar compaixão, ou despreso.

Disse o sr. Dr. Duarte em seu attestado, que eu pedi o voto do eleitor José Felix Pereira, em nome do governo, e que isto lhe foi dito pelo tenente José Felipe do Rego Castello Branco, este porém em um attestado que me deu, que já publiqui e de novo o faço e em um artigo que publicou sob sua assignatura, dismente formalmente ao famoso attestado do sr. Duarte e até no alludido artigo chamou de embusteiro ao actor do pedido de voto em nome do governo; por consequencia quando fosse verdade, que o sr. José Felipe, dissesse ao sr. Duarte o que elle diz, o seu attestado nada prova contra mim, não tem mesmo valor algum, por que é contrariado pela pessoa a quem se referio e com o testemunho do tenente coronel Xirrite, de saudosa memoria, e do capitão Bernardo Lopes, que o proprio José Felix, protagonista do drama, disse estavão presentes na occasião do tal pedido de voto, prova que nunca houve pedido em nome do governo, como se vê do attestado dos mesmos.

Não posso acreditar que o sr. José Felipe tivesse dito ao sr. Dr. Duarte o que elle disse, não só pela maneira por que o mesmo sr. José Felipe se exprime no seu attestado e artigo, como porque o julgo incapaz de dizer uma cousa a um e depois dizer o contrario d'ella a outro e o sr. Duarte não é mais verdadeiro do que elle.

Além d'isto, o sr. Duarte, autorisa mesmo á não se acreditar em seu attestado, pela parcialidade e incoherencia com que revelou a contradicção palpavel em que cahiu, porque julgando censuravel o meu procedimento, o do tabellião e o do collecter, como julgou, com relação ao pleito eleitoral, disse, que defendeo ao sr. tenente coronel Gervasio das censuras, qua disse lhe forão feitas, pelo sr. José Felipe, de ter caballado no mesmo pleito, quando, o sr. Gervasio, sendo como é presidente da camara municipal, é empregado publico como eu, o tabellião e o collecter, e se não é remunerado pelo governo, o tabellião não é, e se porque é chefe de partido podia caballar, como disse o sr. Duarte, o

collecter fallecido Xirrite, (sobem era chefe, pelo que se elle e o tabellião mereciam censura o sr. Gervasio também merecia); no entanto o sr. Duarte censurou a aquelles e defendeo a este, e talvez que com muita satisfação, sem negar o facto que disse foi ao mesmo attribuido e ao contrario parece ter confirmado, pelo que foi parcial, pois, a censurar á uns devia ter censurado a todos, foi incoherente e contradictorio, porque, julgando censuravel a intervenção do empregado publico no pleito eleitoral, defendeo ao mesmo tempo á um empregado, que disse foi accusado de ter caballado no mesmo pleito.

Foi ainda parcial e incoherente o sr. Dr. Duarte, porque, tendo censurado a mim, ao tabellião e ao collecter, não censurou, e antes foi solidario, com o escripto do crime e de epheios, tenente Laurentino Henriques Silva, na fiscalisação por parte do Dr. Pires Ferreira, pois, ministrou ao mesmo os esclarecimentos precisos, como não os julgo capazes de negarem. Em ser o empregado publico fiscal de candidatas, a «Epoca» julga censuravel, o censurou ao promotor de Marvão, porque foi o fiscal do Dr. Basson na eleição d'aquella parochia.

Do exposto, que valor pode ter o attestado do sr. Duarte, que além de ter sido contrariado pela propria pessoa a quem se referio, elle se revelou parcial, incoherente e contradictorio? Nem um por certo; e não é tudo ainda.

Pelo governo foi o sr. Dr. Duarte encarregado de fiscalisar o processo eleitoral para a fiel observancia da lei, no entanto tendo dois eleitores protestado contra a irregular formação da mesa, que como tal foi julgada pela camara dos srs. deputados, que por isso annullou a eleição, o sr. Duarte deo copia para o contra protesto que fez a mesa, sustentando uma irregularidade, quando estava encarregado de fiscalisar a boa ordem e regularidade dos trabalhos, e este seu procedimento só pode ser encarado, pelo interesse qua não contestará, tinha pela eleição do Dr. Pires Ferreira seu correligionario e com quem aqui esteve em relação; ao passo que ao Dr. Basson, seu adversario politico, nem ao menos visitou quando aqui esteve, pois a eleição desta parochia, muito interessava ao mesmo Dr. Pires, e no entanto, segundo a «Epoca» e o mesmo sr. Duarte, nem um empregado se devia declarar pró ou contra nenhum dos candidatos; não obstante porém assim ter procedido o sr. Duarte e o mais que fica dito, julgou censuravel o meo procedimento, o do collecter e o do tabellião, que nem uma censura merece, como já demonstrei e provei por este jornal, e fornecio um attestado, para se nos fazer acensação!!!

Felizmente o attestado do sr. Duarte nada prova, e segundo parece, elle só teve em vista captar a amizade do sr. tenente coronel Gervasio, cujas relações estavam rompidas.

Dê sr. redactor publicidade á estas linhas, pelas quaes se reponsabilisa o seu assignante—Luiz Soares Godinho.

Piracuruca 2 de Maio de 1882.

Illm. sr. capitão Luiz Soares Godinho—Attestamos em vista da carta acima o fé de verdade, que estavamos na occasião em que V. S. pediu ao eleitor José Felix Pereira para votar no Dr. Basson e nem V. S. impoz ao referido eleitor que votasse em nome do governo, não o ameaçou com remoção, do que nem ao menos tratou e suppletamente pediu-lhe para votar no Dr. Basson, por ser o candidato do seu partido, attendendo José Felix para os favores, que tem recebido de V. S. e d's amigos.—José Felipe do Rego Castello Branco.—Francisco Antonio de Sousa Xirrite.—Bernardo Lopes Castello Branco.

Ao Trigault d'Amarante.

Sr. redactor—Casualmente lendo o jornal «Epoca» numero 198 d'este corrente mez, deparei com um artigo d'Amarante assignado—Trigault—onde seu auctor procurou á todo tranze ferir ao nosso importante amigo Vigario José Marques da Rocha no que ha de mais sagrado—a vida privada—com epithetos allusivos á sua digna pessoa e factos inteiramente imaginarios; porém, resignouse o nosso prestimoso amigo com isso, porque a calumpnia é a arma favorita das almas pequeninas e cobardes.

Na phrase do Visconde de Cayrú, o calumniador é conspirador contra a probidade, e é pecca menos (senão mais) horrivel inimigo que o assassino; porque este rouba somente a vida, e aquelle a honra que é mais que a vida.

O escriptor honesto, o homem de honra, não vai delirar a imprensa, mostrando sua pena n'esse tremedal de insultos e de insolencias, onde se inspira o articulista da «Epoca» para cevar o seu instincto de maldade, de odio e ruim paixão.

Convença se, pois, o articulista que o seu labêo infamante, os seus desenhados doctos e as suas descomposturas não podem incommodar, nem ferir ao prohibido e distincto Vigario José Marques, como nunca incommodarão nem ferirão á outros illustres cidadãos, que por sua conta ou por dinheiro tem sido sacrificados ás furias implacaveis de sua lingua ferina e biliosa.

Se quizessemos retaliar, não nos faltaria epithetos para atirar contra—Trigault—e contra aquelles que o mandão aggreddir, provocar e insultar: poderíamos desenvolver essa serie de viciós de uma panthera, do que se occupou ha tempos o «Amigo do Povo»; e vos bem conheceis—Sr. Trigault,—á quem nos referimos.

Nada porém, dizemos em resposta ao calumniador, por que o seu pasquim, o seu aranzel não pode nem de leve macular a reputação bem firmada do nosso honrado amigo Padre Marques, cuja fama e excellentes qualidades são conhecidas n'esta Provincia e fora d'ella pelas honras de bem e pelos seus confrades; deixamol-o, pois, entregue aos remorsos de sua consciencia criminosa, que, como diz um poeta, é semelhante ao escorpião cercado pelas chammas, o qual preece sobre os golpes de seu proprio aguilhão.

Corre por aqui o triste boato de que ha ahí uma trindade maldita, que procura por meios inconfessaveis substituir na freguezia da Regeneração a intelligencia pela supina ignorancia e desazo; por um ente que ha sido a pedra de tolice n'esto valle de lagrimas.

Engano, vaidade de tolo pedante que julga os mais por si, sem se lembrar que já passou o reinado da ignorancia.

O que mais nos admirou foi sabermos que o auctor do cavallo morto quer freguesia, por que jactando-se de Ceresus d'esses sertões, dizia que não precisava ser vigario para viver, conseguia temente ou não existe a tal riqueza annunciada ou o homem metalico quer accumular thesouro sobre thesouro com sua proverbial avaresa.

Por vezes, temos visto na «Epoca» alguns escriptos insolentes e injuriosos ao illustrado Sr. Dr. Pedro E. da Silva Rios, Juiz Municipal e de orphãos d'essa comarca, que tem sido brusca e inconvenientemente aggreddido até na sua vida privada.

Não conhecemos pessoalmente ao Sr. Dr. Rios, todavia, formamos d'elle o mais elevado conceito, quer como funcionario publico e quer como particular.

Sangra, porém, o coração que na

ausencia de factos na sua vida publica, que o faça corar, recorram os seus desleaes detractores ao ridiculo e a satyra pungente, imaginando defeitos e creando vicios de vida privada para o abocanharem. não passando, por tanto, esses escrevinhadores de verdadeiros abutres da reputação alheia, que tem o cerebro carcomido por vermes.

Concluimos estas mal traçadas linhas, fazendo dois pedidos ao honrado Vigario d'Amarante; primeiro que não desca ao pugilato, onde se acastella—Trigault—segundo que como cavalleiro distincto, de fina educação e como philosopho christão que é, por doe a essa vil creatura, digna de compaixão, que só avança, só aggride á voz do iscom de seus senhores.

Publique Sr. redactor estas linhas de seu constante leitor.
Jeromenha, 28 de Abril de 1882.
Um amigo da victima.

Manga, 5 de Maio de 1882.

Sr. Redactor da «Imprensa».

Acha-se nesta villa no gozo de licença e em viagem á provincia do Ceará á visitar a sua Exm. familia o digno e illustrado juiz de direito desta comarca dr. Antonio Saboia de Sá Leitão.

Nós, em extremo sensibilizados pela ausencia de s. s., faltariamos a um dever sagrado, se, fielmente interpretando os sentimentos dos habitantes, deste termo, senão de toda comarca, deixassemos de vir a imprensa para darmos um testemunho solemne do apreço e consideração que nos merece o sr. dr. Saboia, da estima e respeito que todos lhe tributão, quer na qualidade de juiz, e quer como homem particular.

Sacerdote da lei o dr. Saboia é um magistrado distincto que honra a sua classe, e soube elevar-se no conceito dos seus comarcãos pela imparcialidade e inteireza de espirito com que nesta comarca, no periodo de quatro annos, tem inspirado-se neste salutar principio—summa cuique tribuere, o observando com o maior escrupulo de consciencia a maxima do Evangelho—dai a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus, sem já mais incorrer nas censuras dos adversarios, nem deixar desaffeições. E' que no altar da justiça o direito de cada um deve ser rigorosamente respeitado, e ao merito é justo que se renda homenagem.

As boas qualidades do dr. Saboia o distinguem, e lhe attrahem os applausos dos que o conhecem: dotado de intelligencia robusta e cultivada pelo estudo possui elle conhecimento profundo da nossa jurisprudencia, elucidando as questões com proficiencia, e externando sempre a sua abalisada opinião a contento das partes; no trato intimo é amigo sincero e dedicado, dispensando a todos maneiras affaveis e obsequiosas, em fim em todos os actos de sua vida elle revela exemplos de moralidade, e de sentimentos philanthropicos.

Mas entre os dotes que ornão a pessoa do dr. Saboia não podemos calar um, que muito apreciamos, e nos enche de immensa satisfação, e é o seu amor e zelo á causa da religião santa do martyr do Golgotha, que é a do nossos paes, e outra foi leutra viva na constituição do imperio, cujos sagrados preceitos elle segue com acrisolada dedicacão, e sem a hypocrisia do phariseo, é um catholico fervoroso, e dos poucos cultores da sciencia profana que acreditão neste axioma—initium sapientia times Domini.

Traçando estas linhas o nosso intento é significarmos uma leve demonstração de amizade ao sr. dr. Saboia, manifestando lhe tambem que sentimos a interrupção da benéfica administração de sua justiça,

e lhe pedimos desculpa se temos offendido á sua modestia.

Desejamos que bonancosos ventos condusão s. s. ao porto de seu destino, e que em breve volte para proseguir na sua brilhante carreira.

Outro assumpto:

Neste municipio o partido liberal tem maioria absoluta, como ficou exuberantemente demonstrado pelo triumpho esplendido que obteve nas eleições ultimamente procedidas nesta villa; o partido gosa aqui da vida de uma grande familia, estreitada pelos doces laços d'amizade, da união, forma um corpo compacto, guiando-lhe uma só idéa—a paz, a harmonia, de sorte que não é facil ao inimigo se-mear a sizania no nosso campo e cada membro desse generoso partido é uma sentinella em posto de honra aguardando que se fira a luta para cabar-lhe a gloria do combate.

Mas a inexoravel morte adejando ás suas negras azas sobre nossos arraiaes, em sua marcha de exterminio, vai abrindo claros em nossas fileiras.

E' sensivelmente commovido que temos á noticiar-lhe o prematuro fallecimento dos nossos correligionarios dr. Raimundo Ribeiro Soares, capitão Cesario Martias da Rocha, Moysés Pereira de Araujo e Sebastião Alves Bezerra.

Todos moços ainda, paes de familia exemplares, amigos dedicados e liberaes distinctos. Acompanhamos as suas familias no justo pezar que os opprime.

Requiescat in pace.

Justus.

NOTICIARIO.

Actos officiaes:—Do governo provincial:—Foram sancionadas as seguintes resoluções:

Resolução n. 1031. Publicada em 23 de maio de 1882. Autorisa o presidente da provincia a fazer nova emissão de apolices até sessentos contos de reis, a juros nunca excedentes a oito por cento ao anno.

Resolução n. 1032. Publicada em 24 de maio de 1882. Eleva a 5 % o imposto de 3 %, que actualmente pagam os empregados provinciaes inactivos.

Resolução n. 1033. Publica em 24 de Maio. Autorisa o Presidente da Provincia a aposentat com seisentos mil reis annuaes o professor publico de 1.ª lettras da cidade de Amarante, Fontanelle Cesar Barlamague.

Expediente.

Por acto de 22 do corrente foi nomeada uma commissão composta dos engenheiros dr. Newton Cesar Barlamague, tengen'o José Faustino da Silva e dr. Augusto Colin da Silva titos, para examinar e dar parecer sobre as obras do quartel do corpo de policia.

Por acto de igual data foram nomeados diversos officiaes para a guarda nacional da comarca de S. Raimundo Nonnato.

Por acto de 23 foi exonerado, a pedido, o subdelegado de policia do 3.º districto do termo d' esta capital, Leopoldo de Paiva Dias.

Por portaria de 24 foi concedida ao capitão Mariano Gil C. Branco, a exoneração q' requereu do cargo de 1.º supplente do juiz municipal do termo d' esta capital.

Na mesma data foi nomeado o capitão Raimundo Gomes de Souza para o lugar de 3.º supplente do juiz municipal deste termo.

Por acto de igual data conceden-se ao 3.º juiz de paz da parochia de N. S. das Dores capitão Bemvindo Rodrigues Vieira seis mezes de licença para tratar de negocio de seu particular interesse.

Por acto da mesma data foi concedida ao vereador da camara municipal da villa das Barras, Francisco Carvalho de Oliveira, seis mezes de licença para tratar de sua saúde.

Por portaria da mesma data foi nomeado o cidadão Joaquim José de Farias Pindahyba para o cargo de agente do correio da villa de S. Raimundo Nonnato.

Por acto de 25 foi concedido um anno de licença para tratar de negocio de seu particular interesse, ao capitão aggregado ao 6.º batalhão da guarda nacional das Barras, Leopoldo José Pinheiro.

Por acto da mesma data foi julgado sem effeito o acto de 25 de janeiro ultimo pelo qual foi nomeado Cordeiro de Castro Lima para o cargo de agente do correio da villa da União, por não ter solicitado o respectivo titulo.

Por acto de 26 foi designado, o tabellião publico da villa da Piracuruca José Felipe do Rego C. Branco para servir de official do registro das hypothecas da referida comarca; heppido sem effeito o acto de 26 de maio de 1871 que designou o então escrivão Laurentino Henriques Silva.

Por acto da mesma data foi concedida a Pompeu Barreira do Macêdo a exoneração que pediu

do cargo de 3.º supplente do delegado de policia do termo de S. Philomena.

Por acto de igual data foram nomeados os cidadãos Raimundo Vaz da Costa e Jeronymo de Farias Pindahyba o primeiro para o lugar de collector e o segundo para o de escrivão das rendas provinciaes da villa de S. Raimundo Nonnato que se achavão vagos.

Na mesma data foi concedido a Paulino Miguel Cunha Meirelles, agente do correio da villa de Valença e adjunto do promotor publico da respectiva comarca, 46 dias de licença.

Demonstração de apreço.—Teve lugar ás 11 horas do dia 20 do corrente, em casa do Exm. Sr. Dr. Manoel de Foz de Souza Lima, um lauto e bem servido almoço q' o partido liberal offerceu á S. Ex., em demonstração de alto apreço e subida consideração á sua pessoa. Por esta occasião levantarão-se muitos brindes, entre outros, os seguintes:

—Do Sr. Dr. Colin, em nome d'esse partido, de que é representante na imprensa, ao Exm. Sr. Dr. Souza Lima, como politico importante e prestimoso, vice presidente, que acaba de gerir os destinos de sua provincia natal, com robusta intelligencia, illustração e coração unido do mais sincero patriotismo, como magistrado, que faz a gloria da nobre classe a que pertence, caracter honesto e elevado, e amigo sincero e leal.

—Do Exm. sr. dr. Souza Lima ao brioso partido liberal piauihyense, de quem se confessava assas agradecido e penhorado, por tão honrosa demonstração de apreço.

—Do mesmo Exm. sr. dr. Souza Lima ao Exm. sr. dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, como digno e illustrado presidente d' esta provincia, que espera das luzes, patriotismo e honestidade de S. Ex. os mais fecundos beneficios.

—Do Exm. sr. dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro ao Exm. sr. dr. José Manoel de Freitas, como mui distincto piauihyense, que assignalados serviços ha prestado á sua provincia e ao seu partido, como um amigo mui dedicado, prestimoso e leal, e magistrado, q' constitue um dos mais bellos ornamentos da magistratura brasileira.

—Do sr. tenente coronel José Avellino ao Exm. sr. Visconde de Panaragua, como proeminente e prestimoso chefe do partido liberal piauihyense, e um dos cidadãos mais estimaveis d' este paiz, pelas elevadas qualidades, que o distinguem.

—Do Exm. sr. dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro á assembléa legislativa provincial, na pessoa de seu mui digno presidente o sr. conego Claro Mendes de Carvalho, cidadão importante e prestimoso.

—Do Exm. sr. dr. Souza Lima aos illustres representantes por esta provincia á camara dos deputados—os srs. desembargador Gil, conselheiro Doria e dr. Basilio, como esforçados e denodados defensores das liberdades publicas, que tão bons serviços tem prestado ao partido liberal, assim na tribuna parlamentar, como fora d' ella.

—Do mesmo Exm. sr. dr. Souza Lima aos srs. drs. Colin e Newton, como amigos mui apreciaveis, e politicos importantes, por serviços prestados á causa do partido liberal d' esta provincia.

—Do Exm. sr. dr. Miguel Joaquim A. de Castro á imprensa, representada na pessoa do sr. dr. Colin.

—Do sr. dr. Colin á nobre classe militar, representada pelo distincto tenente cirurgião do corpo de saúde do exercito sr. dr. Candido de H. Costa Freire.

—Do sr. dr. Newton ao Exm. sr. dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, como um cavalleiro distincto e um administrador, que, por sua illustração, patriotismo e boas intenções, de q' se acha possuido, dotará esta provincia com os melhoramentos, de que ella carece.

—Do sr. dr. Colin á illustre assembléa legislativa provincial, dignamente representada pelos distinctos deputados, q' se achavão ali presentes.

—Do sr. dr. João Gabriel Baptista ao Exm. sr. dr. Souza Lima, como politico distincto e prestimoso, e amigo mui estimado pelos dotes do seu coração.

—Do sr. capitão A. Celestino ao sr. D. Luiz de Souza da Silveira, mui digno chefe do policia, que tem sabido se collocar na altura do cargo e amigo franco e prestante.

—Do sr. D. Luiz ao sr. Jesuino Freitas, na qualidade de amigo mui distincto pelos seus boas merecimentos; quer como homem politico, quer como particular.

—Do sr. conego Claro ao Exm. sr. dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, como illustrado presidente, de quem a provinciainha justos titulos para esperar uma administração benéfica, por seus talentos e patriotismo.

—Do sr. tenente coronel Benedicto Brito ao meamb. Exe. Sr. dr. Miguel J. de A. Castro, como illustre administrador, que renhe os bellos predicados para o bom desempenho da elevada missão, de que foi dignamente incumbido pelo governo imperial—de dirigir os destinos d' esta provincia.

—Do sr. tenente coronel José Avellino ao mui digno commandante do corpo de policia major Raimundo Sizimo de Lima e Almeida.

—Do sr. tenente coronel João Pinheiro ao sr. dr. Newton Barlamague, como cidadão prestimoso e dedicado ao serviço da causa liberal.

—Do sr. dr. Candido de Hollanda ao Exm. sr. dr. Souza Lima, como amigo dotado de eminentes qualidades, pelas quaes se recommenda á estima de seus concidatãos.

—Do sr. tenente coronel Benedicto aos srs. coronel Jesuino Moura e major Hollanda, politicos influentes e prestimosos na localidade, em que residem.

—Do sr. tenente coronel Norberto ao sr. dr. João Gabriel, digno e illustre juiz de direito da camara de Valença, onde gosa de estima de seus jurisdicionados pelo modo justiceiro, porque se

condaz no exercicio das elevadas funções do seu cargo.

—Do sr. dr. D. Luiz de Souza da Silveira á união do partido liberal do Piahy.

—Do sr. capitão Antonio Ribeiro aos srs. capitão Fernando Freire e major Hollanda, como dois honrados e importantes amigos, que se distinguem pelas suas excellentes qualidades.

Encerrou-se o banquete com o brinde de honra a S. M. o Imperador, levantado pelo Exm. sr. dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro.

Cada brinde era correspondido pela musica do corpo de policia, que executou tambem, antes e depois do festim, lindas peças.

Terminou o banquete á uma hora da tarde, no meio de maior harmonia e satisfação.

A' noite houve em casa do mesmo Exm. Sr. Dr. Souza Lima, como complemento desta solemne e publica manifestação de apreço, uma soirée, que esteve concorrida e animada.

Varias noticias.—Foi nomeado ministro da marinha o sr. dr. Antonio Carneiro da Rocha, deputado pelo 6.º districto da provincia da Bahia.

O ministério continua firme, seguindo a mesma politica com a entrada do dr. Carneiro da Rocha.

Na camara dos srs. deputados declarou o sr. Ferreira Vianna, q' os deputados conservadores não acompanhão os liberaes dissidentes contra o ministério no voto de confiança ao gabinete, que o sr. Moreira de Barros pretendia apresentar no dia 8 do corrente.

Os conselheiros Ribas e José Liberato, os drs. Manoel Portella, Tarquinio, Coelho Rodrigues, Souza Ribeiro e outros resolverão estabelecer na corte, uma faculdade livre de direito.

Falleceu o desembargador da relação da corte, Manoel de Araujo da Cunha.

Foi nomeado secretario do governo do Ceará o illustre sr. dr. Manoel A. Cordeiro Guarani.

Para o cargo de chefe de policia de Goyaz foi nomeado o dr. José da Cunha Teixeira.

Falleceu o presidente do Pará dr. João José Peilrossa, filho do Paraná.

Chegou em S. Luiz do Maranhão o desembargador removido para a respectiva relação dr. Francisco Urbano da Silva Ribeiro.

Providencia accetada.—Em vista das occorrencias de S. Raimundo Nonnato, S. Ex. o Sr. presidente da provincia acaba de tomar a accetada providencia de mandar para ali um official de policia, no caracter de delegado e commissariante do detachamento, e de augmentar o mesmo detachamento.

Foi para essa importante commissão escolhido o alferes de policia, o nosso digno amigo sr. Avellino José de Freitas, que, por seu espirito de justiça, prudencia, e actividade, corresponderá á expectativa do honrado administrador da provincia; mantendo a ordem e o sosiego publico na comarca de S. Raimundo Nonnato.

Injustiça.—Por odio partidario, a Epoca no seu ultimo n.º, atacou o nosso prezado amigo, dr. Pedro Rios, digno juiz municipal e de orphãos do termo do Amarante.

E á injustiça do contemporaneo foi ao ponto de lerir o dr. Pedro Rios na sua vida intima, trazendo á tela da discussão factos, inteiramente imaginarios, que só menegam ser desprezados.

Quer como homem publico, quer como homem particular, aquella nosso amigo ha sempre pautado a sua linha de condacão pelo dever de justiça e de honestidade.

Esta é a verdade, que não pode ser empanada pelo odio politico, e que, estamos certos, será reconhecida, em consciencia, por aquelles mesmos, que pretendem deprimir a reputação de tão distincto cavalleiro.

Do mesmo modo, tem ali sido injectivada a pessoa do nosso e importante amigo sr. Padre José Marques da Rocha, que alias é um sacerdote, cuja vida publica e particular, é um complexo de virtudes e de moralidade.

Chegada.—Chegou á esta cidade, vindo do de Minas, onde se achava em gozo de licença, o nosso digno amigo sr. capitão José Alexandre Teixeira, actual collector das rendas geraes deste municipio.

Comprimemto-lo, desejando que tenha feito boa viagem.

Com vista á Epoca.—Acaba o illustro sr. ministro da guerra de professar e externar, em resposta ao sr. senador Correia, a mesma opinião, que emitimos, por este jornal, acerca da incompatibilidade entre os logares de medicos militares, leites do lyceu, e medico do partido publico, n' esta provincia.

Folgamos de ver apoiado pela douta opinião do S. Ex. o nosso humilde modo de pensar, assim como pelo mesmo sr. senador Correia, que se deu por satisfeito com as explicações dadas pelo nobre ministro.

S. Ex. como nós, entende que nas provincias pequenas, como esta, onde ha falta de pessoal habilitado, e onde as funções de ambos esses cargos são desempenhadas satisfatoriamente, é justificavel a accumulacão dos mesmos.

O'q' dizem agora os illustres collegas da Epoca, que ginda no ultimo n.º de seu jornal se occupão com o assumpto, combatendo a nossa opinião, firmada alias n'esses motivos de ordem publica?

Em vista da discussão havida no senado entre o sr. ministro da guerra e o sr. senador Correia, não se poderá profligar a accumulacão dos cargos de medicos da enfermaria militar, do medico do partido publico, e de leites do lyceu, exercida pelos honrosos, prezados e distinctos amigos srs. drs. Joaquim A. da Cruz, José Faustino da Silva e Candido de H. Costa Freire.

No numero seguinte, publicaremos o trecho do discurso do Exm. Sr. ministro conselheiro Antonio Penna, para que melhor se convenção da verdadeira doutrina os nossos collegas.

Therestina, 1882.—impr. por F. de C. Rios.